

**Secretaria de Estado de Controle e Transparência -
SECONT -**

RESOLUÇÃO CONSECT Nº 041/2022

O **Conselho do Controle e da Transparência - CONSECT**, órgão de caráter deliberativo da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT, na ocasião da 8ª Reunião Ordinária do Colegiado, realizada no dia 15 de dezembro de 2021, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso IX, do art. 17 da Lei Complementar nº 856, de 16 de maio de 2017, e,

Considerando o disposto no processo e-Docs nº **2021-3T3TN**;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes normas de procedimentos SECONT:

- a) **Norma de Procedimento - SECONT nº 018**, que estabelece procedimentos para a realização de "Análise Inicial de Denúncias" de atos lesivos praticados por pessoas jurídicas contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que possam acarretar a aplicação da Lei nº 12.846/2013;
- b) **Norma de Procedimento - SECONT nº 019**, que estabelece procedimentos para a realização de "Investigação Preliminar" de atos lesivos praticados por pessoas jurídicas contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que possam acarretar a aplicação da Lei nº 12.846/2013;
- c) **Norma de Procedimento - SECONT nº 020**, que estabelece procedimentos para a tramitação do "Processo Administrativo de Responsabilização - PAR" para apuração de responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administra-

ção pública, nacional ou estrangeira, que possam acarretar a aplicação da Lei nº 12.846/2013.

Art. 2º As normas serão disponibilizadas, na íntegra, no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de fevereiro de 2022.

EDMAR MOREIRA CAMATA

Presidente do CONSECT

Secretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 794206

**NOTIFICAÇÃO Nº 045/2022/CPAR/SUBINT/
SECONT**

NOTIFICAÇÃO

Fica **NOTIFICADA**, a pessoa jurídica **ADONAI CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 26.465.731/0001-04)** para ciência da Decisão Administrativa de Responsabilização nº 002/2021 (fls. 210-222), proferida nos autos do processo nº 83179062/2018, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 07 de outubro de 2021 (fls. 225), da qual poderá ser interposto recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação desta.

Local para apresentação do recurso: Protocolo da SECONT, sito à Av. João Batista Parra, nº 600, térreo, Ed. Aureliano Hoffman, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29050-375

Vitória, 02 de fevereiro de 2022.

Thaiz Queiroga Barros

Coordenadora

Coordenação de Processo Administrativo de Responsabilização

Protocolo 794364

**A LEITURA
É O MELHOR
CAMINHO
PARA O
CONHECIMENTO.**

Biblioteca Pública
do Espírito Santo
3137-9351

www.dio.es.gov.br

